



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflama - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENTOS - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

EDITAL DE PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 1/2023

REF.

EDITAL DE PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 1/2023

DEMANDA N. 022705

EMENDA N. 2021.019.32979

PROCESSO N. SES-PRC-2022-01152-DM

OBJETO: INVESTIMENTO: INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA, Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.425.239/0001-89 com sede na Rua Alfredo Dainazzi, 5952 – Centro – na cidade de Auriflama/SP, CEP 15.350-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará ao Processo de Cotação de Preços, através deste Edital que irá normatizar e divulgar a execução da Demanda descrita acima, celebrada com a Secretaria Estadual de Saúde, visando a:

- Contratação de empresa especializada para realizar melhoria estrutural do telhado e substituição de telha da cobertura de 900m²;

- Contratação de empresa especializada em instalação de sistema fotovoltaico e aquisição dos componentes do sistema, recebimento de material (módulos fotovoltaico, inversor, estrutura de alumínio, cabo solar 6mm, conectores, caixa de proteção e cabo AC);

- Projeto de Engenharia, solicitação de acesso à rede concessionária Elektro.

1. OBJETIVO

1.1 Aquisição Investimentos - equipamentos para instalação de Sistema de Energia Fotovoltaica, com o objetivo de diminuir as despesas com energia elétrica.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição visa cumprir o objeto da **Demanda N. 022705** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra, conforme especificado no Plano de Trabalho. O Recurso será aplicado na adequação estrutural do prédio e na instalação de energia solar fotovoltaica. Com a instalação a mesma irá ocasionar uma economia nos gastos com energia elétrica, cuja economia poderá ser revertida em melhorias para os usuários do SUS da Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra de Auriflama.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 As propostas deverão ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter data, nome de fantasia e razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone e e-mail, assinada pelo representante legal da empresa com identificação, dados bancários com nome do banco, agência e conta corrente pessoa jurídica da empresa, com as especificações detalhadas do equipamento, contendo prazo de garantia, valor do preço unitário por item, que deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos com até 2(dois) dígitos decimais e por extensos, incluir todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e quaisquer outras que forem devidas.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflâma - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENTÓ - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

3.2 A proposta deverá ser enviada para a Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra, em um único envelope lacrado, durante o período compreendido entre os dias **18/04/2023** até as 10 Horas do dia **28/04/2023**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para a participação nesta cotação, as empresas deverão constar em seu CNPJ, o objeto compatível com o solicitado, em sua atividade.

4.2 As empresas não deverão estar enquadrados no CEIS.

4.3 Comprometer-se a entregar os seguintes serviços:

- *Contratação de empresa especializada para realizar melhoria estrutural do telhado e substituição de telha da cobertura de 900m²;*

- *Contratação de empresa especializada em instalação de sistema fotovoltaico e aquisição dos componentes do sistema, recebimento de material (módulos fotovoltaico, inversor, estrutura de alumínio, cabo solar 6mm, conectores, caixa de proteção e cabo AC);*

- *Projeto de Engenharia, solicitação de acesso à rede concessionária Elektro.*

5. TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A

5.1 Todas as informações, especificações e serviços a serem executados estão descritas no **Anexo A**, integrante deste Edital de Processo de Cotação.

5.2 - Os equipamentos, necessários para essa contratação deverão ser NOVOS, isto é de primeira utilização. Em hipótese alguma será aceito equipamento usado e/ou reconcondicionado.

6. DA GARANTIA

6.1 O período de garantia total para o equipamento incluindo reposição de peças, mão-de-obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviço de instalação, ou qualquer ônus voltado a este fim, deve ter duração mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

6.2 Dentro da vigência da garantia, o fornecedor deve ser responsável por defeitos de fabricação.

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

7.1 O fornecedor deverá possuir ou indicar o responsável pela assistência técnica, caso seja necessário o consertos e/ou reparos nos serviços executados e nos equipamentos instalados.

8. DO MANUAL DE OPERAÇÃO

8.1 A contratada deverá fornecer à instituição todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para a operação correta e segura do equipamento.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflâma - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENTÃO - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

9. DO TREINAMENTO

9.1 O fornecedor deve garantir o treinamento de operadores na quantidade que a entidade determinar em contrato, para capacitá-los quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos, sem qualquer ônus para Entidade.

10. DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

10.1 A proposta apresentada pelos fornecedores deve conter requisitos mínimos de instalação dos equipamentos, necessários para avaliar a adequação das instalações da entidade para seu recebimento e funcionamento.

10.2 A instalação dos equipamentos deve ser realizada pelo fornecedor ou seu representante autorizado, devendo ser iniciada exclusivamente após aprovação formal dos pré-requisitos de instalação e funcionamento, emitidos pelo fornecedor, sem ônus.

10.3 O fornecedor ou representante autorizado deve efetuar os testes de instalação dos equipamentos, realizando demonstração de seu funcionamento ao responsável técnico designado pela Santa Casa e/ou demais profissionais indicados por ela.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas neste Edital;
- b) Apresentem descontos excessivos ou manifestações inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

11.2 A escolha recairá pela proposta que apresentar, não apenas do menor preço, também:

- a) maior e melhor qualidade mensurada por requisitos como valor técnico;
- b) caráter funcional;
- c) compatibilidade com características ambientais;
- d) custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade;
- e) baixos custos de manutenção;
- f) localidade de assistência técnica;
- g) estejam dentro do grupo de padronização da entidade;

11.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas será classificada a que apresentar melhor técnica e se ainda assim permanecer o empate, a classificação dar-se-á por sorteio.

11.4 Depois de homologada, esta cotação não poderá ser impugnada, vedada desistência por parte da empresa homologada.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 – A assinatura do Contrato Fornecimento, com a empresas vencedora, será feito logo após a Adjudicação/ Homologação.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflâma - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENTÃO - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

13. DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/ EQUIPAMENTOS

13.1 A contratada fará a execução, a entrega e instalação dos equipamentos, no endereço da Santa Casa em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1 Os pagamentos serão efetuados A VISTA, em até 03 (três) dias após o término dos serviços citados no PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, descritas no Anexo A. Serão realizados, por meio de crédito/transfêrencia bancária em conta corrente específica informada pela empresa Contratada, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais).

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 O recurso financeiro para as despesas descritas neste Processo de Cotação correrá por conta da reserva de recursos no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais) na UGE CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, sendo a Fonte de Recursos 001 – TESOURO DOT. INICIAL E CRED. SUPLEMENTAR - AÇÃO – 10302093062130000 – Grupo de Natureza de Despesa N. 445042 da Demanda Estadual, firmada entre a Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra e a Secretaria Estadual de Saúde, sendo que os recursos financeiros já estão disponíveis na conta bancária desta Entidade.

16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

16.1 Nos Dados Adicionais da Nota Fiscal deverá constar o seguinte dizeres: **EDITAL DE PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 1/2023 - DEMANDA N. 022705 - EMENDA N. 2021.019.32979 - PROCESSO N. SES-PRC-2022-01152-DM.**

17. DAS EXIGÊNCIAS

17.1 Deverão constar na proposta a validade de não inferior a 60 (Sessenta) dias;

17.2 A empresa vencedora deverá fornecer o devido treinamento aos membros desta Entidade com agendamento prévio.

18. DA PUBLICIDADE

18.1. A publicidade deste Convenio se deu com a publicação do Extrato de Convenio, no *Diário Oficial do Estado*, de N° 127, no dia 30 de Junho de 2022, na página 68.

18.2 Este Edital será enviado para todas as empresas que participaram do pré-orçamento, na ocasião da elaboração do Plano de Trabalho bem como ficará a disposição no mural de Avisos da Santa Casa e no Setor de Compras, á disposição das demais empresas que interessarem em participar deste Processo de Compras.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflama - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENTOS - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

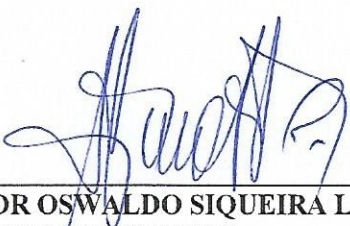
19.1 A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Processo de Cotação.

19.2 A participação neste Processo, importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Processo de Cotação.

19.3 A Santa Casa poderá revogar ou anular o presente Processo de Cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização a(s) empresa(s).

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Depto Jurídico da Santa Casa.

Auriflama / SP, 17 de Abril de 2.023

SANTA CASA DE MIS. DR OSWALDO SIQUEIRA LYRA
LINO PEREIRA DE CASTRO
CPF: 958.856.258-91



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA

Rua: Alfredo Dainazzi, 59-52 – Centro – CEP 15.350-000 – Auriflama - SP
CNPJ 44.425.239/0001-89 – I.E.: ISENTÓ - E-mail: santa.auriflama@terra.com.br – Tel/Fax (17) 3482-1282/3482-1292
Instituição Filantrópica fundada em 09/11/1970

ANEXO A

TERMO DE REFERÊNCIA / ETAPAS DE EXECUÇÃO / VALORES

Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços, de acordo com as etapas descritas abaixo:

a) Contratação de empresa especializada para realizar melhoria estrutural do telhado e substituição de telha da cobertura de 900m². Inclui Instalação e Substituição de calhas.

RS 126.000,00

b) Aquisição de Materiais e Contratação de mão de obra especializada para instalação de Cumeeira calha 64 Metros;

RS 4.032,00

c) Aquisição de Materiais e Contratação de mão de obra especializada para instalação Elétrica;

RS 25.500,00

d) Contratação de empresa especializada em instalação de sistema fotovoltaico e aquisição dos componentes do sistema, recebimento de material (módulos fotovoltaico, inversor, rebaixador 328/220V – 85kVa, estrutura de alumínio, cabo solar 6 mm, conectores, caixa de proteção e cabo AC).

RS 343.468,00

Observações:

1 - Serão instalados:

180 Módulos Fotovoltaicos Potência de 535 W - Potência do Sistema 96,3 kWp;

1 UN Inversor;

1 UN Estrutura de alumínio para suporte de módulos solar;

1000 MT Cabo solar CC 6mm 1KV Positivo/Negativo;

40 UN Conectores macho/fêmea para cabos CC;

1 UN Caixa de proteção CA (DPS, fusíveis, disjuntores);

120 MT Cabo CA 70mm 1kV;

1 UN Transformador isolador rebaixador 380/220V – 85kVa;

900 M² Telhas tipo sanduíche 900m²;

900 M² Mão de obra substituição de telhas tipo sanduíche 900m²;

64 MT Cumeeira Calha.

2 – Inclui o Projeto de Engenharia e solicitação de acesso à rede concessionária Elektro.

3 – Inclui a limpeza do local.

Obs. Os itens descritos acima devem ser colocados nas Propostas, sob risco de desclassificação.

Preço Total Aprovado: RS 500.000,00 – Quinhentos mil reais


SANTA CASA DE MIS. DR OSWALDO SIQUEIRA LYRA
LINO PEREIRA DE CASTRO
CPF: 958.856.258-91